

Recebi 29/10/2021
U. Adiquianp

Aprovado por 5 (cinco) votos
favoráveis e 2 (dois) contrários
no dia 03/11/21 em única
discussão e votação.

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de Crédito Especial** no exercício financeiro de 2.021, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O referido Projeto visa criar Fonte de Recurso e elemento de despesa em diversas Ações na Secretaria Municipal de Saúde para melhor adequar o orçamento às atividades atuais dessa administração, como também utilizar os recursos específicos de emendas recebidos.

Esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Japoatã, 26 de outubro de 2021.


Claudio Dinisio Nascimento
Prefeito Municipal



APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE

EM 03/11/21

Tainá Guimarães Araújo
Vereador
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 16
DE _____ DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de até R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de até R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) destinados a atender:

Criação de Fonte de Recurso e elemento de despesa em diversas Ações já existentes:

Ação	Nome	Fonte	Unidade Orçamentária	Elemento de despesa
1052	Recurso de Emendas Investimento	12903110 12903120	Secretaria Municipal de Saúde	4490.51.00 – Obras e instalações 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
2058	Manutenção do Conselho	12110000	Secretaria Municipal de Saúde	4490.51.00 – Obras e instalações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

	Municipal de Saúde			4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
2077	Manutenção do Programa Saúde Bucal	12110000	Secretaria Municipal de Saúde	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
2093	Recursos de Emendas – Custeio	12903110 12903120	Secretaria Municipal de Saúde	3390.30.00- Material de consumo 3390.35.00 – Serviços de Consultoria 3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Inciso III do Art. 4º da Lei Orçamentária nº 524 de 16 de Dezembro de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária, conforme Artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 26 de Outubro de 2021


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal